

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8102 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

Ofício nº. 032/2017 GAB

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Assunto: **Requerimento nº 001/2017**

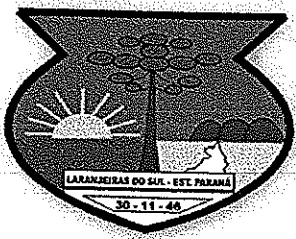
Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em resposta ao ofício nº 017/2017, referente ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Exmo. Vereador Anderson de Oliveira, venho respeitosamente a fim esclarecer o que segue:

Em data de 18/11/2016, foi dada a entrada no Projeto de Lei nº 061/2016, de autoria da Exma. Prefeita Municipal Sirlene Pereira Ferreira Svartz, cuja ementa era "*Dispõe sobre a concessão de estímulos para a atração de novos investimentos, ampliação e adequação de empreendimentos pré-existentes, cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Laranjeiras do Sul – COMDESSUL e dá outras providências*".

Na sessão legislativa de 21/11/2016, constou a entrada do Projeto de Lei em questão e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul determinou a baixa para a Comissão de Constituição e Justiça e para a Comissão de Finanças e Orçamento.

Em data de 12/12/2016, foi exarado o Parecer nº 166/2016 da Comissão de Constituição e Justiça, bem como parecer opinativo do Procurador



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8102 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

Jurídico da Câmara Municipal, ambos pela tramitação do referido Projeto de Lei. Apresentado o parecer da CCJ, foi aprovado na Sessão Ordinária nº 042/2016, em 12/12/2016.

Já no dia 19/12/2016, foi realizada a última Sessão Ordinária da Legislatura de 2016 (Sessão nº 044/2016), sem apresentação do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e, conseqüentemente, sem a colocação do PL nº 061/2016 em pauta para primeira votação. Nesta mesma sessão ordinária, foi convocada sessão extraordinária para o dia 20/12/2016.

Na sessão extraordinária do dia 20/12/2016, (nº 11/2016), **não constando da pauta de convocação extraordinária e mesmo sem a apresentação e votação do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, foi colocado em pauta para votação o PL nº 061/2016, em desacordo com o § 2º do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Ainda, na mesma sessão (vide ata em anexo), foi marcada nova sessão extraordinária, com início “*logo após o término da presente sessão*”, ou seja, que se iniciou exatamente após o fim da Sessão Extraordinária nº 11/2016, em 20/12/2016. Nesta sessão, (Sessão Extraordinária nº 012/2016), o PL nº 061/2016 foi colocado em segunda votação e aprovado, **ainda sem o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**.

Além disso, a pauta da Ordem do Dia, referente às Sessões Extraordinárias nº 11 e 12 de 2016, está datada do mesmo dia das sessões, dia 20/12/2016, o que contraria frontalmente o § 9º do artigo 130 do Regimento Interno.

Dadas essas considerações, necessárias para o esclarecimento da matéria posta em votação pelo PL nº 061/2016, que se transformou na Lei nº 072/2016, passo à resposta ao contido no Requerimento nº 001/2017.

01) *Como e quando será implantada a Lei Municipal nº 072/2016, que dispõe sobre a concessão de estímulos para a atração de novos investimentos, ampliação e adequação de empreendimentos pré-existentes, cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Laranjeiras do Sul – COMDESSUL?*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8102 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

Conforme reestruturação administrativa que está em curso, inclusive com a supressão de Secretarias Municipais, a Secretaria de Indústria e Comércio será absorvida pela Secretaria de Governo e Gestão. Assim, os empresários que tiverem interesse em apresentar propostas, ou mesmo sanar dúvidas, deverão procurar o Secretário de Governo e Gestão, que atualmente é o ex-vereador e engenheiro civil, Everson Mesquita.

04) *Se todas as empresas instaladas no PILAR I e II estão atendendo a legislação vigente?*

A atual gestão determinou, através da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Obras e Urbanismo, que se proceda um levantamento atualizado de todas as áreas do PILAR, com especificação de quem a está ocupando, a quanto tempo, quantos empregos está gerando, e qual a forma de fruição que lhe foi concedida. Nesse ponto, há também uma alteração legislativa a ser realizada em relação à Lei nº 072/2016, tendo em vista que a prática adotada anteriormente era a de se conceder uma “Permissão de Uso”, forma de fruição de bens públicos por particulares que sequer está prevista na lei ora em vigor. Além disso, a “Permissão de Uso”, de caráter precário e representada por ato unilateral da administração, não atende aos objetivos dos incentivos “físicos” a serem concedidos para eventuais investidores.

05) *Caso algum empresário instalado nos Parques Industriais, e que por ventura não atenderem as exigências legais, quais serão as medidas tomadas pela municipalidade?*

-Todas as medidas previstas em lei, de acordo com o princípio da legalidade administrativa, da eficiência, da supremacia do interesse público sobre o particular, da moralidade administrativa e da proporcionalidade.

06) *Se existem barracões e/ou terrenos a serem oferecidos a novas empresas?*

- A verificação da disponibilidade de barracões ou terrenos passa justamente pelo levantamento ora realizado, inclusive com vistorias *in loco*, além da análise da documentação pertinente. Esse estudo, inclusive, fornecerá subsídios para a elaboração



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8102 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

da nova legislação sobre o tema. Após a realização dos estudos, estaremos encaminhando, juntamente com o novo projeto de lei, as verificações e conclusões a esta Câmara de Vereadores.

Esperando ter elucidado todas as dúvidas apresentadas, e desde já me colocando a disposição para sanar outras que porventura surgirem, agradeço antecipadamente e manifesto meus votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal